



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

60
Ballerini

= LEI Nº 1.915, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO LAR MANUEL DA NOBREGA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo a alienar, por doação, ao LAR MANUEL DA NÓBREGA, para construção de sua sede, destinado à pessoas idosas, um terreno de formato retangular constituído pelos lotes 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da quadra 45 com frente para a Rua Sebastião Ribeiro Guimarães lado par esquina com a Avenida Francisco Brasil no quarteirão completado pela Avenida Targino Vilela Nunes e Rua Ce. João Carlos Guedes, no loteamento denominado Vila Nunes em Lorena-SP, medindo 40,00 m de frente para a Rua Exp. Sebastião Ribeiro Guimarães; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com a Rua Cel. João Carlos Guedes; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 74,00 m confrontando com a Avenida Francisco Brasil e do lado esquerdo mede 74,00 m confrontando com os lotes 22 e 23, encerrando a área de 2.960,00 M².

Artigo 2º - Na escritura de doação a ser lavrada constará cláusula expressa pela qual o donatário não poderá dar a área doada, destinação diversa da prevista na Lei, devendo as obras e as instalações esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.915/90)

rem concluídas e em pleno funcionamento, dentro do prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Compromete-se o donatário a preservar uma área para o plantio de árvores ornamentais e frutíferas.

Artigo 4º - A doação é irrevogável, excetuando-se a hipótese do artigo 2º desta Lei, que não sendo obedecido pelo donatário importará na reversão da área, ao patrimônio municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de dezembro de 1990.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 05 de dezembro de 1990.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =